COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CADASTRAMENTO N° 001/2025

PREÂMBULO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN**, Sociedade de Economia Mista Estadual, CNPJ/MF n.º 82.508.433/0001-17, com sede a Rua Emilio Blum n.º 83, Centro, Florianópolis/SC, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará cadastramento de **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE PAGAMENTO PARA FINS DE INTEGRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DIGITAL DAS FATURAS DA CASAN**. O presente cadastramento reger-se-á, no que couber, pela Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, com o Anexo XXI (Regulamento de Licitações e Contratos) da Instrução Normativa Conjunta (INC) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e da Secretaria de Estado da Casa Civil nº 05, de 28 de maio de 2018, com o Manual de Compras e Contratações da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, aprovados através da Resolução de Diretoria da CASAN nº 139, de 25 de junho de 2018 e da Resolução do Conselho de Administração da CASAN n° 009, de 02 de julho de 2018.

1. DO OBJETO E DO PRAZO PARA O CADASTRAMENTO

1.1. O objeto deste Edital consiste no **CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE PAGAMENTO PARA FINS DE INTEGRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DIGITAL DAS FATURAS DA CASAN** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos. Disponível no site da CASAN - www.casan.com.br.

1.2. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DOS PEDIDOS: Conforme especificado no site da CASAN -** www.casan.com.br**.**

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do cadastramento:

2.1.1. As instituições financeiras e de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos serão recebidos no endereço eletrônico: diarc@casan.com.br

3.2. A CASAN responderá aos pedidos de esclarecimento em até 5 (cinco) dias úteis.

3.3. É de responsabilidade do interessado que apresentou documentos de pedido de esclarecimento ao Edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte da CASAN.

3.4. Retificações, esclarecimentos ou comunicações sobre o Edital constarão no site da CASAN e poderão ocorrer a qualquer momento. É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das atualizações efetuadas.

3.5. O interessado, através de consulta permanente, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o Edital, não cabendo à CASAN, responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do interessado.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

4.1. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica.

4.2. As impugnações serão recebidas no endereço eletrônico diarc@casan.com.br.

4.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data.

4.4. É de responsabilidade do interessado que apresentou documentos de impugnação ao Edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte da CASAN.

4.5. Retificações, esclarecimentos ou comunicações sobre o Edital constarão no site da CASAN e poderão ocorrer a qualquer momento. É de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das atualizações efetuadas.

4.6. O interessado, através de consulta permanente, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o Edital, não cabendo à CASAN, responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do interessado.

4.7. Dos atos que resultem na rejeição de cadastramento, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do indeferimento, mediante petição, assinada pelo representante legal do proponente interessado.

4.8. Os recursos deverão ser encaminhados à **GFI/DIARC – Gerência Financeira/Divisão de Arrecadação e Cobrança** através do contato diarc@casan.com.br.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Serão recebidos os pedidos de cadastramento durante todo o prazo de vigência do Edital de cadastramento.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00069700/2025 e o código GC7A64A0.

5.2. O Requerimento de Cadastramento poderá ser efetuado a qualquer tempo pelas empresas interessadas.

5.3. O encaminhamento do Requerimento de Cadastramento pressupõe o conhecimento e atendimento a todas as exigências previstas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

6.1. As instituições interessadas em se cadastrar junto a CASAN deverão apresentar o Pedido de Cadastramento **(ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA)** e o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade **(ANEXO IV do TERMO DE REFERÊNCIA)** juntamente com a documentação prevista no **ITEM 4**, digitalizados por e-mail para diarc@casan.com.br.

6.2. Alternativamente a documentação poderá ser protocolada na **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN** com sede a Rua Emilio Blum nº 83, Centro, Florianópolis/SC – CEP 88.010-020, de segunda a sexta feira em horário de expediente (das 8h às 12h e das 13h às 17h), endereçada à área gestora **GFI/DIARC – Gerência Financeira/Divisão de Arrecadação e Cobrança**.

6.3. Não será cadastrado, para efeito deste Edital, a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital e seus anexos.

6.4. Serão consideradas cadastradas as instituições que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

Para participação deste cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos vigentes, juntamente com o requerimento de cadastramento:

7.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.

7.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

7.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

7.1.4. Documentação de representação legal.

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.1.6. Pedido de Cadastramento **(Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA)**.

7.1.7. Termo de Responsabilidade e Confidencialidade **(Anexo IV do TERMO DE REFERÊNCIA)**.

7.1.8. Autorização de funcionamento do Bacen (para instituições financeiras).

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A **GFI/DIARC – Gerência Financeira/Divisão de Arrecadação e Cobrança**, receberá a documentação de cadastramento ou de renovação e mediante as condições do objeto do Edital, emitirá o **"TERMO DE CADASTRAMENTO"** com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CADASTRO

9.1. O cadastrado compromete-se a executar os serviços conforme disposto no **item 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA**, incluindo a integração sistêmica com a CASAN, observância da LGPD, manutenção de infraestrutura tecnológica e responsabilidade por dados, tributos e eventuais danos.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As instituições que descumprirem suas responsabilidades, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, estão sujeitos a ter seu **TERMO DE CADASTRAMENTO** suspenso/cancelado, conforme o **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CASAN reserva-se ao direito de modificar ou revogar o Edital de cadastramento, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do cadastramento.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00069700/2025 e o código GC7A64A0.

11.2. Será dada publicidade aos atos referente a este cadastramento conforme determinações legais.

11.3. A participação do proponente neste cadastramento implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

11.4. Fica vigente este Edital de cadastramento durante toda sua publicação e disponibilidade no site da CASAN.

11.5. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão dirimidas por escrito para a **GFI/DIARC – Gerência Financeira/Divisão de Arrecadação e Cobrança**, mediante requerimento dos interessados, e, protocolados no endereço previsto neste Edital.

11.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

11.7. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

Carlos Ivan Sturzbecher

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM OS INVESTIDORES

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00069700/2025 e o código GC7A64A0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GC7A64A0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS IVAN STURZBECHER (CPF: 018.XXX.339-XX) em 03/09/2025 às 13:01:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:01:19 e válido até 04/01/2121 - 10:01:19.
(Assinatura do sistema)

MICHELI AMARAL SOARES (CPF: 031.XXX.069-XX) em 03/09/2025 às 13:37:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:25:45 e válido até 04/01/2121 - 10:25:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA2OTcwMF82OTcwMF8yMDI1X0dDN0E2NEEw ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00069700/2025** e o código **GC7A64A0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.